



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 002/2002, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

*Esta Resolução foi registrada nos livros
proprios à p. 68 e 69 e publicada
no Jornal da Câmara Municipal
em: 04/03/02 Lda*

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2000."

CONSIDERANDO que através do PARECER n.º 041/2001, de 04.12.2001, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2000,

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acolheu integralmente o PARECER emitido pelo Colendo Tribunal de Contas, cujo parecer da Comissão supra mencionada, foi aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25/02/2002 e,

CONSIDERANDO finalmente que, na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou por 14 (quatorze) SIM e 01 (um) voto NÃO, as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2000, na forma do PARECER n.º 041/2001, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

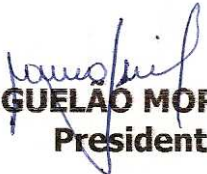
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2000.

Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de Março de 2002.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Presidente